



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.875

De 14 de fevereiro de 2013

Autógrafo nº 015/13 – Projeto de Lei nº 015/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a despesas diversas com material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, equipamentos e materiais permanentes junto à Secretaria de Agricultura, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>02.24.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0086	Ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura sustentável		
20.605.0086.2	Atividade		
20.605.0086.2.06	Manutenção das atividades	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – TESOURO		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	255.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>02.24.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0085	Alimentação escolar e abastecimento institucional		
20.605.0086.2	Atividade		
20.605.0086.2.083	Manutenção do novo Restaurante popular	R\$	300.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>01 – TESOURO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	200.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").